



LEI Nº 3.611/2011

EMENTA: Dispõe sobre **Denominação sobre Concessão de Título Honorífico** e dá outras providências;

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PERNAMBUCO**, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** decretou e este sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica concedido o **Título Honorífico de Cidadão VITORIENSE** ao Sr. **Dr. URAQUITAN JOSÉ DOS SANTOS**, natural da Cidade do Recife – PE, filho de Manoel José dos Santos e Iraci Alves dos Santos, em homenagem a sua atuação como magistrado titular da 1ª Vara Criminal desta Comarca.

Art. 2º - Fica autorizado o Presidente desta Casa Legislativa, a criar uma comissão para elaboração do programa a ser cumprido, entrando em contato com o homenageado, para designar a data da mencionada Comenda.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2011.



ELIAS ALVES DE LIRA

Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Casa Diogo de Braga

PROJETO DE LEI Nº 026/2011

EMENTA: Dispõe sobre Concessão de Título Honorífico e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA – DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão VITORIENSE ao Sr. Dr. URAQUITAN JOSÉ DOS SANTOS, natural da Cidade do RECIFE-PE, filho de Manoel José dos Santos e Iraci Alves dos Santos, em homenagem a sua atuação como magistrado titular da 1ª vara criminal desta comarca.

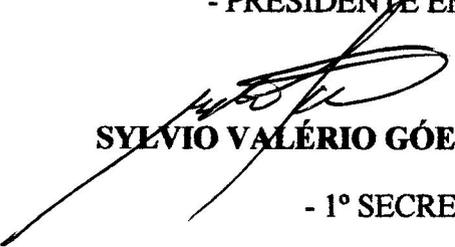
Art. 2º - Fica autorizado o Presidente desta Casa Legislativa, a criar uma comissão para elaboração do programa a ser cumprido, entrando em contato com o homenageado, para designar a data da mencionada Comenta.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Plenário Juarez Candido Carneiro, 23 de novembro de 2011.


SAULO BARROS DE ALBUQUERQUE
- PRESIDENTE EM EXERCÍCIO -


SYLVIO VALÉRIO GÓES DA CRUZ GOUVEIA
- 1º SECRETÁRIO -

EDMILSON ZACARIAS DA SILVA
- 2º SECRETÁRIO -